

16/11
4 2 11 8

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada mediante autorização legislativa, nos termos do § 2.º do Art. 141 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a igreja Evangélica Pentecostal Formosa pretende realizar no dia 19 de fevereiro a partir das 19 horas, um grande evento que reunirá centenas de fiéis,

Submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 10/11

DOCUMENTO N.º 98/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça do H no bairro Humaitá, por parte da Igreja Evangélica Pentecostal Formosa no dia 19 de fevereiro de 2011, para realização de evento religioso.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no bairro Humaitá, pela igreja Evangélica Pentecostal Formosa, no dia 19 de fevereiro de 2011, a partir das 19 horas, para realização de evento religioso, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 3 de fevereiro de 2011.

a) MARCELO CORREIA